



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 01
RUBRICA: [assinatura]

I TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 11/2018



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras/SE, 06 de Maio de 2019

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO Nº 15 /2019.

Assunto: circular interno solicitando I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 da Tomada de Preço nº 02/2018 referente a prestação de serviços de publicidade.

Laranjeiras/SE, 06 de Maio de 2019.

Encarregado do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar o I Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 11/2018 oriundo da Tomada de Preço nº 02/2018 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação e mídia-social no município de Laranjeiras/Se cuja despesas serão pagas pela dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01:Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001:Manutenção da Câmara Municipal
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:1001 Próprios


Roberto Rocha dos Santos
Diretora Geral

A sua excelência
Sr. Luciano dos Santos
DD.Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se



DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **Tarcísio Dantas Barbosa EPP (TDANTAS COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, situada na Av. Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962, sala 03, Centro, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tarcísio Dantas Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº1.214.112 SSP/SE e do CPF nº 962.182.905-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ()
NÃO (X)

Laranjeiras-SE, 25 de Abril de 2019.



Tarcísio Dantas Barbosa
Diretor administrativo

AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Aracaju, 25 de abril de 2018.

Venho, através deste, solicitar a renovação do Contrato 11/2018, com esse Poder Legislativo, pelo período de mais um ano, conforme prevê a Cláusula 4ª, Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sem mais,



Tarcísio Dantas Barbosa
PROPRIETÁRIO

CPF/MF: 962.182.905-49

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.214.112 SSP-SE



Criativa Solutions

Aracaju, 29 de abril de 2019.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

- Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;
- Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;
- Atualização da página oficial do Legislativo na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;
- Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa dos vereadores sobre assuntos relevantes do município;
- Acompanhamento dos vereadores em reuniões de trabalho no município ou fora dele;
- Produção de informativos;
- Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR/ ANO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Válida a Proposta por 60 (sessenta) dias.

No aguardo,


Ana Emilia Rizzini Cosentino
Departamento Comercial
annie-rizzini@hotmail.com

Aracaju, 30 de abril de 2019.

Cliente: Câmara Municipal de Laranjeiras-Sergipe
Ref.: Proposta

Apresentamos à V.Sa., a nossa Proposta, para os seguintes serviços:

- Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;
- Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;
- Atualização da página oficial do Legislativo na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;
- Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa dos vereadores sobre assuntos relevantes do município;
- Acompanhamento dos vereadores em reuniões de trabalho no município ou fora dele;
- Produção de informativos;
- Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

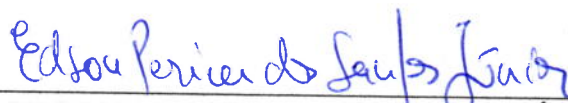
Valor da proposta.....R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

Valor da proposta.....R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anual.

Proposta válida por 60 dias.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,



EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio Administrador



Rua 7 – N. 72 – Conj. Eduardo Gomes – Bairro Rosa Elze - CEP. 49.100-000

Tel. 79 99949-0013

CNPJ:13.733.959/0001-88

contatoviva2014@gmail.com/ São Cristóvão/SE

CLIENTE:
CÂMARA DE LARANJEIRAS

ORÇAMENTO

Encaminhamos **ORÇAMENTO** para contratação de empresa voltada à prestação de serviços de Assessoria de Comunicação.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;

Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;

Atualização da página oficial do Legislativo na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;

Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa dos vereadores sobre assuntos relevantes do município;

Acompanhamento dos vereadores em reuniões de trabalho no município ou fora dele;

Produção de informativos;

Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

VALOR DO SERVIÇO – MENSAL

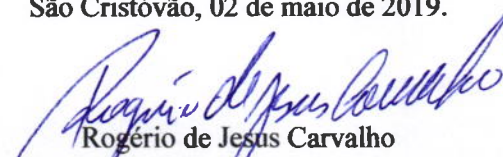
5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VALOR DO SERVIÇO – ANUAL

62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Validade: 60 dias.

São Cristóvão, 02 de maio de 2019.


Rogério de Jesus Carvalho
Sócio-administrador



Rua 7 - N. 52 - Conj. Eduardo Gomes - Bairro Rosa Elze - CEP. 48.100-000

Tel. 79 9949-0013

CNPJ: 13.733.039/0001-88

contato@viva.com.br | São Cristóvão/SE

CLIENTE:

CÂMARA DE LARANJEIRAS

ORÇAMENTO

Encaminhamos ORÇAMENTO para contratação de empresa voltada à prestação de serviços de Assessoria de Comunicação.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, em a respectiva produção de notas e distribuição para a imprensa.

Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;

Atualização da página oficial do Legislativo na internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;

Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa dos vereadores sobre assuntos relevantes do município;

Acompanhamento dos vereadores em reuniões de trabalho no município ou fora dele;

Produção de informativos;

Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

VALOR DO SERVIÇO - MENSAL

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR DO SERVIÇO - ANUAL

R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Validade: 60 dias

São Cristóvão, 02 de maio de 2019.

Rogério de Jesus Carvalho

Sócio-administrador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 08
RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 TOMADA DE PREÇO 02/2018

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se de providenciar o aditivo ao contrato nº 11/2018 Tomada de Preço 02/2018.

I- NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 11/2018 oriundo da Tomada de Preço nº 02/2018 bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste prestação de serviços de assessoria de comunicação e Mídia social na Câmara Municipal de Laranjeiras/Se, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/Se com a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/Se, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Considerando, por fim, que a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 11/2018, no período de 10/05/2019 a 10/05/2020, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr.Presidente.
Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.

Laranjeiras/SE, 08 de Maio de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Ratifico. Publique-se


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 08 de Maio de 2019.

A Assessoria Jurídica desta Câmara:

Em atendimento ao disposto no art. 38, § único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e emissão do parecer jurídico a minuta do I Termo aditivo, processo referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, para a câmara municipal de Laranjeiras/SE.**

Atenciosamente,


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 11
RUBRICA: [assinatura]

MINUTA DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 24 , em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP localizada à Av Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 12.879.803/0001-47 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Tarcísio Dantas Barbosa, por ora denominada CONTRATADA, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento , nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 10/05/2019 a 10/05/2020.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras, ____ de ____ de 2019

**Luciano dos Santos
Presidente
CONTRATANTE**

**Contratado
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 13
RUBRICA:

PARECER JURÍDICO Nº 22/2019

Consiste a presente análise jurídica da minuta do I termo Aditivo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, para atender as necessidades da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do I Termo Aditivo a ser firmado entre a Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE e a empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA - EPP, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/SE, 09 de Maio de 2019.

Thiago Ribeiro Rezende
8355 OAB/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 14
RUBRICA: [assinatura]

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 24 , em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP localizada à Av Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 12.879.803/0001-47 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Tarcísio Dantas Barbosa, por ora denominada CONTRATADA, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento , nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 10/05/2019 a 10/05/2020.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 10 de Maio de 2019

Luciano dos Santos
Presidente
CONTRATANTE

Contratado
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP

TESTEMUNHAS:

Juliana Batista de Campos

Carina Rayane Teles Laranjeira



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretária da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100487975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) TARCÍSIO DANTAS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JONIVALDO BARBOSA SANTOS	(mãe) CLAUDERCI DANTAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1979	IDENTIDADE (número) 1214112	Urgido anterior SSP	UF SE
CPF (número) 962.182.905-49		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS		NÚMERO 30	
COMPLEMENTO APTO 104	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE JULHO	CEP 49020-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 008770 - Aracaju
MUNICÍPIO Aracaju		UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TARCÍSIO DANTAS BARBOSA - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZES		NÚMERO 962	
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 008770 - Aracaju
MUNICÍPIO Aracaju		UF SE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jornalistedantas@hotmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6391700 Atividade Secundária 5911199, 6319400	
Descrição do Objeto AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2010	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.879.803/0001-47		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 05/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
URF DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE1170001110724	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:46 SOB Nº 20170277828.
 PROTOCOLO: 170277828 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703614689. NIRE: 28100487975.
 TARCÍSIO DANTAS BARBOSA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 18/09/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

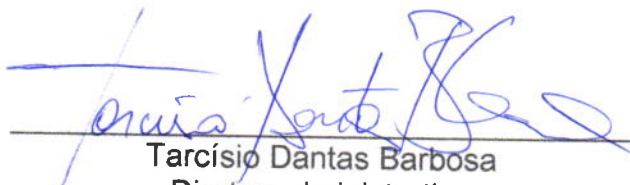
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018– Câmara Municipal de Laranjeiras

A Empresa **Tarcísio Dantas Barbosa – EPP (TDANTAS COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ n 12.879.803/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Tarcísio Dantas Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 1.214.112 SSP/SE e do CPF nº 962.182.905-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Laranjeiras-SE, 09 de maio de 2019



Tarcísio Dantas Barbosa
Diretor administrativo



TANTAS
COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - Câmara Municipal de Lajeánhas

A Empresa Tarcisio Dantas Barbosa - EPP (TANTAS COMUNICAÇÃO) inscrita no CNPJ nº 12.870.803/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tarcisio Dantas Barbosa, portador do C.R.T. nº 0214112 SSP/SE e do CPF nº 025.505-40, declara que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em 31 de junho de 2019, conforme disposto no inciso IV do art. 17 da Lei nº 10.017 de 13 de junho de 1997, alterada pelo Decreto nº 9.854 de 21 de março de 2010, e não possui empregados menores de dezoito anos em nenhuma outra data anterior a esta.

Assim sendo, declara que não possui empregados menores de dezoito anos, na condição de aprendiz.

Lajeánhas-SE, 09 de maio de 2019.

Tarcisio Dantas Barbosa
Empresário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TARCISIO DANTAS BARBOSA
CNPJ: 12.879.803/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:51 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **1A55.CAD2.71CE.1FAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12879803/0001-47
Razão Social: TARCISIO DANTAS BARBOSA
Nome Fantasia: T DANTAS CONSULTORIA COMUNICACAO E MARKETING
Endereço: AV SIMEAO SOBRAL 482 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041802584052509803

Informação obtida em 26/04/2019, às 11:47:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCISIO DANTAS BARBOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.879.803/0001-47

Certidão nº: 171531714/2019

Expedição: 26/04/2019, às 11:43:26

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCISIO DANTAS BARBOSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.879.803/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 085138-1 **CNPJ/CPF:** 12.879.803/0001-47

Nome/Razão Social: TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP

Nome de Fantasia: T DANTAS COMUNICACAO

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **AV DR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZES, 962 - SALA 03 - CENTRO - 49010-410**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ. Descrição das Atividades

Dt.Início

6391700	Agencias de noticias	03/12/2010
5911199	Ativ.prod.cinematrog.vid.prgs.telev.n/e.	03/12/2010
6319400	Portais,prov.conte.e out.servs.inf.inte.	03/12/2010

Aracaju (SE), em 27 de Março de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 159832/2019**Identificação do Contribuinte: 12.879.803/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.879.803/0001-47** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.879.803/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/04/2019 08:28:23**, válida até **29/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Abril de 2019

Autenticação: 201904296IWM01

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 141873/2019****Identificação do Contribuinte: 12.879.803/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.879.803/0001-47** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.879.803/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **12/04/2019 08:40:06, válida até 12/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Abril de 2019

Autenticação: 20190412F6AZZ3

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Março de 2019
Nº. 201900221228

CNPJ: 12.879.803/0001-47

Contribuinte: TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/06/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CA.0020.0091.JB.034C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP		
Nome Fantasia:	TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 12.879.803/0001-47
Data da Emissão:	22/04/2019 10:17	Data de Validade:	* 22/05/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001892230 *	Nº da Autenticidade:	* 2555812536 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 26
RUBRICA:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa ratificar o presente I Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de comunicação e Mídia Social para à Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE.

Contratada: TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP

Valor global do Contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Laranjeiras (SE), 10 de Maio de 2019.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 27
RUBRICA: W

AVISO DE PUBLICAÇÃO

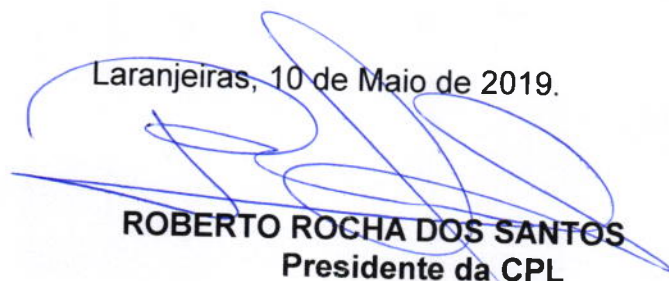
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 decorrente da Tomada de Preço 2º01/2018, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Assessoria de comunicação e Mídia Social no município de Laranjeiras/SE cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, ou seja, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 10 de Maio de 2019


Luciano dos Santos
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado na quadro de avisos principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras, 10 de Maio de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Ano I

Edição Nº 43 de segunda-feira, 13 de maio de 2019

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- AVISO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2019, DECORRENTE A TOMADA DE PREÇO 2º 01/2018

AVISO




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 decorrente da Tomada de Preço 2º01/2018, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Assessoria de comunicação e Mídia Social no município de Laranjeiras/SE cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, ou seja, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 10 de Maio de 2019


Luciano dos Santos
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras, 10 de Maio de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/camara/laranjeiras>

AVISO




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

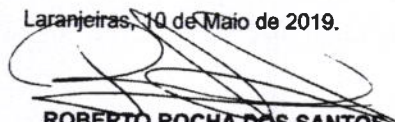
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 decorrente da Tomada de Preço 2º01/2018, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Assessoria de comunicação e Mídia Social no município de Laranjeiras/SE cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, ou seja, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 10 de Maio de 2019


Luciano dos Santos
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado na quadro de avisos principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras, 10 de Maio de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>